



**EDITAL 11/2015**  
**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O**  
**VESTIBULAR UNIFESP 2016 - CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA MISTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, baixa normas para o procedimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos no Vestibular UNIFESP 2016, cuja seleção se dará com a aplicação de duas fases de provas sendo a primeira por meio da realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015 e a segunda estará sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da UNESP – Fundação VUNESP.

1. Tabela de Vagas para o Vestibular UNIFESP 2016, cuja seleção se dará em duas fases.

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>
DIADEMA	<b>Ciências Biológicas</b> (Bacharelado)	Período Integral	8 semestres
	<b>Engenharia Química</b> (Bacharelado)	Período Integral	10 semestres
	<b>Engenharia Química</b> (Bacharelado)	Período Noturno	12 semestres
SÃO PAULO	<b>Ciências Biológicas - Modalidade Médica</b> (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	<b>Fonoaudiologia</b> (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	<b>Medicina</b> (Bacharelado)	Período Integral	6 anos

Parágrafo Único: O ingresso nos cursos da UNIFESP não constantes deste Edital será realizado pelo Sistema de Seleção Unificado – SiSU - com fase única pelo ENEM 2015.

2. O benefício da isenção será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

**I** - Ter realizado inscrição em 2015 para o ENEM, e concordar com a utilização da nota bruta (sem variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do ENEM como parte integrante da nota para a seleção nos cursos referidos no item 1. deste Edital;

**II** - Ter concluído o Ensino Médio até o final de 2015, integralmente:



- a) Em instituição pública; e/ou
- b) Em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral;

**III** - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou, conforme Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, possuir renda familiar mensal, *per capita*, igual ou inferior a um salário mínimo e meio correspondente ao valor R\$ **1.182,00** (Um Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais);

**3.** O período de inscrição para solicitação do benefício inicia-se às 09 horas de 26 de Agosto de 2015, com término às 15 horas de 03 de Setembro de 2015. O requerimento de isenção deve ser acessado, exclusivamente, no endereço <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, onde o interessado deverá:

**I** - Preencher os dados pessoais; e obrigatoriamente:

- a) Fornecer o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em 2015, pois servirá para compor as notas do Vestibular UNIFESP 2016;
- b) Fornecer uma opção de curso, referida na Tabela de Vagas constante no item 1. deste Edital;
- c) Fornecer o nome da Escola onde cursa ou cursou o Ensino Médio, indicando a natureza: pública municipal, pública estadual, pública federal ou particular com bolsa de estudo integral;
- d) Fornecer o Número de Identificação Social – NIS, conforme item 2, inciso IV, deste edital ou preencher os campos destinados ao valor total da renda familiar e à quantidade de pessoas mantidas pela renda informada, para concorrer pela renda socioeconômica;
- e) Imprimir o Protocolo de Inscrição do Requerimento para Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

**II** – Encaminhar somente pelo correio, por SEDEX ou por qualquer outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento – AR, até a data de 03 de Setembro de 2015, o Protocolo de Inscrição, acompanhado dos documentos comprobatórios relacionados no item 4, fazendo constar no envelope:

Vestibular UNIFESP 2016 - Pró-Reitoria de Graduação



(Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição)  
Rua Sena Madureira, 1500 - 1º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP  
CEP 04021-001

4. Os seguintes documentos devem ser encaminhados em fotocópia simples:

**I** - Documento de identidade: RG ou RNE;

**II** - Histórico Escolar (frente e verso) do Ensino Médio ou declaração original fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, assinada pela autoridade responsável, com a identificação por carimbo (com nome e cargo, obrigatoriamente), informando que a escola é pública e que o aluno concluiu ou está matriculado e cursando a 3ª série do ensino médio. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª e 2ª séries do ensino médio;

**Parágrafo Único** - Caso uma das séries ou todo o ensino médio tenha sido cursado em escola particular, deve ser fornecida uma declaração da escola informando a concessão de bolsa de estudos integral;

**III** - Protocolo do Requerimento de Inscrição para Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 3, inciso I, alínea f., deste edital;

5. O preenchimento correto do Formulário de Isenção e o encaminhamento da documentação são de inteira responsabilidade do candidato. Não será permitido alterar os dados cadastrados ou incluir outros documentos aos já encaminhados.

6. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação, a partir das 16 horas de 11 de Setembro de 2015, exclusivamente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

**I** - O candidato não beneficiado com a isenção poderá recorrer da decisão de indeferimento do pedido de 14 de Setembro de 2015 a 16 de Setembro de 2015;

**II** - O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da UNIFESP, em São Paulo, situada na Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, das 08 horas às 17 horas.

**Parágrafo Único** – No caso do candidato residir fora da cidade de São Paulo, excepcionalmente, poderá encaminhar o recurso de indeferimento, acompanhado de comprovante de residência, exclusivamente pelo correio, por SEDEX, até a data de 16 de Setembro de 2015;

7. O resultado do pedido de interposição de recurso de indeferimento de isenção será divulgado



oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação, a partir das 16 horas de 18 de Setembro de 2015, exclusivamente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

8. Será indeferido o pedido de isenção:

I - Preenchido incorretamente;

II - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3, inciso II;

III - Que não encaminhar toda documentação exigida para a comprovação dos requisitos previstos neste Edital;

IV - Do candidato que tenha sido contemplado com a isenção do pagamento da taxa no Vestibular UNIFESP 2015 e que não tenha feito uso do benefício, por não se inscrever no referido Vestibular ou por não ter comparecido em de todas as provas.

9. O candidato beneficiado com a isenção deverá efetivar sua inscrição no Vestibular UNIFESP 2016 pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, no período de 21 de Setembro de 2015 até 22 de Outubro de 2015.

9. A UNIFESP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a UNIFESP indeferirá o pedido de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

9.1. Observado que as informações são inverídicas, mesmo após a aprovação, tanto a inscrição no Vestibular quanto a eventual matrícula serão canceladas.

10. O candidato contemplado no processo de Isenção 2016 que não fizer uso do benefício (não se inscrever no Processo Seletivo 2016 e/ou não participar de todas as provas, inclusive do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015), só poderá participar do Processo de Isenção para 2016, com a aceitação de justificativa encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP. A justificativa deverá ser encaminhada até 30 dias contados do último dia da realização das provas, pelo correio, devendo constar no envelope:

VESTIBULAR UNIFESP 2016 - Pró-Reitoria de Graduação  
(Justificativa: não uso da Isenção)  
Rua Sena Madureira, 1500 - 1º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP  
CEP 04021-001



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Serviço Público Federal



11. Toda menção a horário neste e Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
12. A inscrição no processo de isenção implica na aceitação pelo candidato de todos os termos e normas estabelecidas neste Edital.
13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
14. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de Agosto de 2015.

Soraya Soubhi Smaili  
Reitora  
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP